

1953



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: Ver. RAJON DA SILVA SOEIRO

Assunto: Projeto de Lei nº 30/67, que denomina Rua 13 de Maio-

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de
fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

Of: 194
L: 1953



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 30

As Comissões de Urban
Sala das Sessões 27/2/67
Presidente

DENOMINA RUA:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º) - Fica denominada Rua 13 de Maio a rua que se inicia à Direita da Rua Dom Luiz ~~Scortegagna~~ Scortegagna e vai até o Morro Perpétuo Socorro, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 27 de fevereiro de 1.967

Nahum da Silva Soeiro

= Nahum da Silva Soeiro-autor =

APROVADO em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 14/3/1967
Presidente

~~APROVADO em 2ª discussão
por
Sala das Sessões, 28/3/1967
Presidente~~

APROVADO em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 4/4/1967
Presidente

APROVADO em 3ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 10/4/1967
Presidente

A SANÇÃO

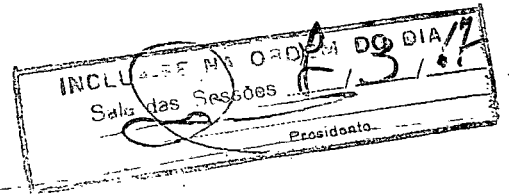
Sala das Sessões, 10/9/1967

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R



As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta - para apreciarem o Projeto de Lei nº 30 são pela aprovação do mesmo, tal como se acha - redigido.

Sala das Sessões,

Em 7 de março de 1967

JUSTIÇA Francisco da Silva
Reginaldo Rocha

FINANÇAS

~~_____

_____~~

Of. nº 194/67

Colatina, 11 de abril de 1967

Senhor Prefeito:

Pelo presente, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº 1.953, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Cordialmente,

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Meacir Martins Bretas

DD. Prefeito Municipal

NESTA.

GBert/Col.

LEI Nº 1.953

Que Denomina Rua:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica denominada Rua 13 de Maio a rua que se inicia à direita da Rua Dom Luiz Scortegagna e vai até a Mãe Perpetua Socorro, nesta cidade.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 11 de abril de 1967

PRESIDENTE

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

SECRETÁRIO

GBert/Col.